



## PORTARIA Nº 39 DE 31 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora Geral do Campus União da Vitória, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 600, de 22 de dezembro de 2016, e o que consta no processo n.º 23411.004733/2016-52,

## **CONSIDERANDO:**

A Resolução *Ad referendum* CONSUP n.º 16 de 05/05/2016, dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, **ou afastamento parcial**, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação lato sensu, stricto sensu ou de pós-doutorado.

## **RESOLVE:**

Art. 1° Autorizar o *afastamento parcial* para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, do tipo ônus limitado conforme informações abaixo:

Servidor: Vitor Marcos Gregório Matrícula Siape: 2193662 Cargo: Professor EBTT

Lotação: Campus União da Vitória

Data de Início: 1.º/9/2016 Data de Término: 31/8/2018

Nome do Programa: Programa de Pós-Doutorado em História

Nome do Curso: Pós-Doutoramento em História

Instituição: Universidade Federal de São Paulo (Unifesp)

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Patrícia Cambrussi Bortolini Diretora Geral do Campus União da Vitória

 $O\ documento\ original\ encontra-se\ assinado.$